



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº02/19-CD-FUTSAL-AF SÃO LOURENÇO

Denunciado: Antonio Fernandes de Melo - Atendente da Equipe Associação Futsal de São Lourenço

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Divisão Especial

Data: 03.06.2019

Horário: 19h

Relator: Marcio Carlsson

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e por maioria, julgá-la procedente no Art. 258 do CBJD, para aplicar ao denunciado, Senhor Antonio Fernandes de Melo - Atendente da Equipe Associação Futsal de São Lourenço, a pena de dois jogos de suspensão.

Encerrada a sessão às 19h50

R.P.I.

Florianópolis, 03 de junho de 2019.

Felipe Branco Bogdan
Auditor Presidente